



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/04/2025

Jornal AMP

Página 3249

Edição 443

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6371/2025

Data: 02/04/2025

SÚMULA: Cessa a permissão de uso do lote nº 59-A-2, da Gleba nº 01, imóvel Andrada, e as benfeitorias existentes sobre o mesmo, para o C.T.G. Presilhas dos Amigos, Grupo de Danças – CTG Presilha dos Amigos, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2255/2022 DE 03/05/2022, E NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, FIRMADO EM 04/05/2022, EM ESPECIAL A CLÁUSULA SEGUNDA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada a permissão de uso do lote nº 59-A-2, da Gleba nº 01, imóvel Andrada, e as benfeitorias existentes sobre o mesmo, para o C.T.G. Presilhas dos Amigos, Grupo de Danças – CTG Presilha dos Amigos, que cedeu os seguintes bens imóveis:

I- lote nº 59-A-2, originário de parte dos lotes 59-A, 59-B e 59-C, da gleba nº 01, imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 37.638,00m² (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Divide com o lote nº 59-A-1, parte deste mesmo lote, com a AZ82°43', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 61, com o AZ85°00', medindo 105,50 metros, e divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ264°25', medindo 223,00 metros; **LESTE:** divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ168°00', medindo 70,00 metros, e AZ85°00", medindo 12,00 metros e AZ168°00', medindo 58,00 metros e divide com o lote nº 4-A, com o AZ310°32'27", medindo 68,00 metros; **SUL:** Divide com o lote nº 59-I, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-H, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-G, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-F-1, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote 59-E, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros e divide com o lote nº 50-D, com o AZ85°00, medindo 80,00 metros; **OESTE:** Divide com a quadra nº 57, perímetro urbano, com o AZ347°00', medindo 50,00 metros, e divide com o lote nº 59-A-I, parte deste lote, com o AZ354°26', medindo 120,00 metros, matrícula nº 2186, e parte das matrículas nºs 12.427 e 9033, patrimônios 8517, 8516, 8518;

II – Edificações, sendo: Centro de Tradições Gaúchas, composto por cancha de laço 4.973,71m², área de festa coberta 726,14m², arquibancada



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

coberta 314,53m², copa 107,53m², alojamento para a casa do gaúcho, portal e alambrado, patrimônio 8515.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de abril de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal